



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Processo n.º SCI-PRC-2024/00391

Objeto: Taxa de Inscrição Individual, para fins de participação no evento ELI SUMMIT – Epicentros do Ecossistemas de Inovação.

Assunto: Apresentação de Justificativas, para fins de Contratação por Inexibilidade.

1. Considerações Iniciais

A Assessoria Técnica de Gestão, Ciência e Tecnologia, através de Ofício n.º SCI-OFN-2024/00488, destacou a necessidade de participação de Servidores, ao evento ELI SUMMIT – Epicentros do Ecossistemas de Inovação, ofertado pelo SEBRAE, que irá acontecer nos dias 11 a 13 de setembro de 2024, na Orla de São Francisco, Petrolina/PE, com a finalidade de promover conexões e aprendizados em suas ações de trabalhos, bem como nas políticas públicas transversais que compreendem as áreas de Pesquisa, Inovação, Desenvolvimento Local, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Neste sentido, passemos a justificar a necessidade da presente contratação.

2. Fundação da Necessidade de Contratação

a. Da Justificativa Técnica:

Considerando a criação da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES, através da Medida Provisória n.º 314, de 13 de janeiro de 2023, convertida na Lei n.º 12.615, de 25 de abril de 2023, pertencente à Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, que tem como objetivo a implantação e implementação das ações inerentes à coordenação, execução, controle e orientação normativa da Política Estadual e das atividades concernentes à Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior.

Com início já no ano de 2023, o setor de internacionalização da SECTIES tem crescido exponencialmente, através da inovação de projetos, propostas de eventos, pesquisa científica e sobretudo, graças à Lei n.º 12.959/2023, da criação do Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF). Desta forma, ressalta-se a importância da inserção paraibana em eventos de destaque internacional, que tratam sobre temáticas da internacionalização, inovação social e qualificação do ensino superior brasileiro e paraibano.

Nesse sentido, O ELI SUMMIT - Ecossistema Local de Inovação é um evento internacional com a finalidade de promover conexões e aprendizado entre ecossistemas locais de inovação do Brasil e ecossistemas internacionais inspiradores. É uma ação anual, de caráter internacional, realizada pelo SEBRAE.

Registre-se que, a edição de 2024 denomina-se “Epicentros de Ecossistemas de

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES
Centro Administrativo Estadual, Bloco II, 6º andar
Av. João da Mata, S/N - Jaguaribe, João Pessoa/PB



Assinado com senha por [SCI86880] [SENHA] LUDMILLA DANTAS SILVA em 29/08/2024 - 10:07hs e [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 29/08/2024 - 11:13hs.
Documento Nº: 5811775.46309210-3416 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5811775.46309210-3416>



SCI-PRC-2024/00391V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Inovação” e será realizada na orla do Rio São Francisco, em Petrolina (PE), entre os dias 11 e 13 de setembro. No evento, projeta-se a participação de cerca de 600 participantes, entre lideranças do setor produtivo inovador e do setor de PD&I, tais como instituições de pesquisa, mecanismos de inovação como incubadoras, aceleradoras, espaços makers, agências de fomento, parques tecnológicos, Venture Capital, Living labs, Investidores anjo e dos Governos.

Destarte, olhando pela perspectiva da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES-PB), a ATGCT (Assessoria Técnica de Gestão, Ciência e Tecnologia) desenvolve e operacionaliza, em suas ações de trabalho, políticas públicas transversais que compreendem as áreas de Pesquisa, Inovação, Desenvolvimento Local, Ensino Superior, Ciência e Tecnologia, dentre outras. Diante da importância da presença da instituição na ação, a ATGCT foi convidada para integrar a missão técnica do SEBRAE no contexto de participação do evento.

Cabe pontuar que o evento, de caráter internacional, promoverá, além das palestras, sessões de matchmaking e networking com pessoas que são referências internacionais em suas respectivas áreas de atuação. Registre-se ainda que dentro da programação ocorrerá visitas técnicas, oficinas de formação, sessões de matchmaking e palestras que serão trabalhadas em três dimensões: especialização inteligente, governança e ambientes de inovação. É nesse sentido que se reforça a importância da inserção paraibana em um evento de tanto destaque e influência para o ecossistema de inovação, visto que esses ambientes promovem articulações entre diferentes atores que enxergam a inovação como força motriz para o desenvolvimento social e econômico

Dessa forma, a contratação em epígrafe tem por objetivo a capacitação aprofundada de 3 (três) servidores da SECTIES sobre na temática da especialização inteligente, governança e ambientes de inovação, assim como a oportunidade de desenvolvimento de contatos e redes que possam vir a fortalecer as atividades referentes aos interesses do Estado da Paraíba frente à educação internacional.

b. Da Justificativa da Contratação por Inexigibilidade de Licitação:

As compras e contratações das Entidades Públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitação.

A licitação é o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda conseguir oferecer a proposta mais vantajosa às aquisições e/ou contratações.

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamenta o exercício dos procedimentos licitatórios e possui objetivo claro a partir da intenção em contratar a

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES
Centro Administrativo Estadual, Bloco II, 6º andar
Av. João da Mata, S/N - Jaguaribe, João Pessoa/PB



Assinado com senha por [SCI86880] [SENHA] LUDMILLA DANTAS SILVA em 29/08/2024 - 10:07hs e [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 29/08/2024 - 11:13hs.
Documento Nº: 5811775.46309210-3416 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5811775.46309210-3416>



SCIPRC202400391V01



GOVERNO DA PARAÍBA

proposta mais vantajosa para a Administração Pública, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, publicidade, eficiência e outros princípios trazidos em seu texto.

No caso em apreço, temos que o presente objeto é o pagamento de Taxa de Inscrição Individual, para fins de participação no evento ELI SUMMIT – Epicentros do Ecossistemas de Inovação, de Servidores Públicos da SECTIES, que acontecerá entre os dias 11 a 13 de setembro de 2024, em Petrolina/PE, que se dará através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

Neste diapasão, o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, em referência a inexigibilidade de licitação preleciona que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Depreende-se, pois, da leitura do normativo legal citado acima que, considera-se inexigível a licitação “quando houver inviabilidade de competição” especificamente quando se tratar de “contratação de serviços técnicos”, entre os quais se inclui o “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”.

Nessa ordem de ideias, superado a ideia de que é possível a contratação do presente evento por meio de inexigibilidade de licitação, continuamos a dissertar e a analisar a existência de alguns requisitos específicos previstos para este tipo de dispensa de licitação, a saber: inviabilidade de competição; contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização; e treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Quanto a inviabilidade de competição, temos que o §1º, do art. 74, determina que caberá à Administração demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Dito isto, verifica-se que a inviabilidade decorre da impossibilidade de se estabelecer uma competição entre possíveis interessados ou prestadores dos mesmos serviços, isto, porque, a SEBRAE tem atuação em todo o território nacional mediante ação direta, ou através de suas unidades operacionais, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte industriais, comerciais, agrícolas e de serviços, notadamente nos campos da economia, administração, finanças e legislação, além de promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia, do meio ambiente, da capacitação gerencial e da assistência social, promovendo a educação, a cultura

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES

Centro Administrativo Estadual, Bloco II, 6º andar
Av. João da Mata, S/N - Jaguaribe, João Pessoa/PB



Assinado com senha por [SCI86880] [SENHA] LUDMILLA DANTAS SILVA em 29/08/2024 - 10:07hs e [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 29/08/2024 - 11:13hs.
Documento Nº: 5811775.46309210-3416 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5811775.46309210-3416>



SCIPRC202400391V01



GOVERNO DA PARAÍBA

empreendedora e a disseminação de conhecimento sobre o empreendedorismo, em consonância com as políticas nacionais de desenvolvimento.

Logo, o evento ELI SUMMIT, realizado pela SEBRAE, por se tratar de um serviço eminentemente intelectual, haja vista o prestígio e a grade curricular dos Palestrantes participantes, cuja produção atrela-se especificamente à técnica única de abordagem e modelagem de desmistificação do saber em diversos assuntos educacionais, impõe a inviabilidade de competição, por se tratar de um evento único.

Em contrapartida, pela dicção do inciso XVII, alínea f, do artigo 6º, da Lei n.º 14.133/2021, temos que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, e que, notória especialização é qualidade de Profissional ou Empresa, que nos termos do inciso XIX, do mesmo diploma legal, conceitua-se como sendo, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Em outras palavras, a notória especialização nada mais é que a comprovação de que os serviços a ser prestado pela Empresa é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do interesse público.

Nesse passo, podemos pontuar ainda a indiscutível e notória especialização dos grupos de Palestrantes, Professores e Instrutores, que são referências internacionais em suas respectivas áreas de atuação, oriundas – além do Brasil -, da Espanha, Argentina, Cuba, Polônia, Alemanha e Colômbia, a saber:



Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES
Centro Administrativo Estadual, Bloco II, 6º andar
Av. João da Mata, S/N - Jaguaribe, João Pessoa/PB



Assinado com senha por [SCI86880] [SENHA] LUDMILLA DANTAS SILVA em 29/08/2024 - 10:07hs e [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 29/08/2024 - 11:13hs.
Documento Nº: 5811775.46309210-3416 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5811775.46309210-3416>



SCIPRC202400391V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

DIA 3 Espaços e Territórios inteligentes

**Palestra
Master 5**

Dimensão espacial
Ihondra Sotolongo [Cuba]
Diretora no Parque Tecnológico e Científico da Havana



**Palestra
Master 6**

Espaços colaborativos inteligentes
Luis Maria Bullrich [Argentina]
Diretor Executivo do Parque de Inovação de Buenos Aires



DIA 1 Painel 1 Alianças estratégicas para inovação



Sonia Palomo [Espanha]
Diretora de Transferência de Tecnologia e
Relações Internacionais do Malaga Tech Park



Luiz Carlos Pinto [Brasil]
Secretário de Inovação de
Porto Alegre (RS)



Guilherme Cavalcanti [Brasil]
Secretário de Desenvolvimento Econômico
de Pernambuco e Co-Founder do Hub
PLURAL (PE)



DIA 1 Painel 2 Governança inteligente



Andreu Francisco [Espanha]
Ex-Prefeito de Alcala, especialista em
gestão pública a serviço de cidadãos e
gestões municipais



Igor Zornitta Zanella [Brasil]
CEO da Protun Dynamics



Danilo Cabral [Brasil]
Superintendente da Superintendência de
Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE)



Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES
Centro Administrativo Estadual, Bloco II, 6º andar
Av. João da Mata, S/N - Jaguaribe, João Pessoa/PB



Assinado com senha por [SCI86880] [SENHA] LUDMILLA DANTAS SILVA em 29/08/2024 - 10:07hs e
[SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 29/08/2024 - 11:13hs.
Documento Nº: 5811775.46309210-3416 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5811775.46309210-3416>



SCIPRC202400391V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

DIA 2 Paine1 Especialização setorial



DIA 2 Paine2 Especialização territorial



DIA 3 Paine1 Epicentros para o desenvolvimento



Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES
Centro Administrativo Estadual, Bloco II, 6º andar
Av. João da Mata, S/N - Jaguaribe, João Pessoa/PB



Assinado com senha por [SCI86880] [SENHA] LUDMILLA DANTAS SILVA em 29/08/2024 - 10:07hs e [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 29/08/2024 - 11:13hs.
Documento Nº: 5811775.46309210-3416 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5811775.46309210-3416>



SCIPRC202400391V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

DIA 3 PAINEL 2 Territórios inovadores inclusivos



DIA 1



DIA 2



É indiscutível que a notória especialização recai tanto nos grupos de Palestrantes, Professores e Instrutores, quanto na própria SEBRAE, entidade protagonista na promoção do empreendedorismo, que reunirá profissionais de alta relevância para discussão de diversos temas de repertório profissional, que contribuirá efetivamente nas políticas públicas conduzidas pelo Governo do Estado da Paraíba.

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES
Centro Administrativo Estadual, Bloco II, 6º andar
Av. João da Mata, S/N - Jaguaribe, João Pessoa/PB



Assinado com senha por [SCI86880] [SENHA] LUDMILLA DANTAS SILVA em 29/08/2024 - 10:07hs e [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 29/08/2024 - 11:13hs.
Documento Nº: 5811775.46309210-3416 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5811775.46309210-3416>



SCIPRC202400391V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Considerando a desnecessidade de discorrer sobre a importância do treinamento e aperfeiçoamento dos Servidores, para excelência do Serviço Público, tendo em vista que é de conhecimento de todos que as capacitações contribuem de sobremaneira para o desenvolvimento das competências institucionais, a ELI SUMMIT – Ecossistemas Local de Inovação, se apresenta como uma oportunidade para adquirir novos conhecimentos e habilidades relevantes para o desempenho do cargo administrativo, tendo em vista que as temáticas que serão abordadas em evento repassará aos Servidores participantes, informações necessárias para a solução técnica adequada às situações casuísticas que lhes são submetidas, bem como trará para os demais agentes públicos deste Ente, conhecimentos que contribuirá significativamente com o aprimoramento profissional, e prima-se mais, com a presente proposta de participação em evento proporcionado pela SEBRAE, estaria esta Secretaria de Estado atendendo a determinação de que o Estado deve promover capacitação, no aperfeiçoamento e no treinamento de seus Servidores, a bem do Serviço Público.

Logo, verifica-se que licitar é a regra, no entanto quando inviável a competição, esta será inexigível, conforme preceitua o artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

Posto assim, avalia-se que os critérios exigidos para fins de participação dos Servidores **Luiz Gustavo Tenório Amorim, de Matrícula n.º 178.195-2, Luiza Iolanda Pegado Cortez de Oliveira, de Matrícula n.º 179.999-1, e Taísa Rodrigues Dantas, de Matrícula n.º 615.475-1**, ao evento ELI SUMMIT – Ecossistema Local de Inovação, preenche os requisitos necessários à contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, em razão da exclusividade dos serviços ofertados e da notória especialização da Entidade Contratada.

João Pessoa/PB, (data e assinatura no rodapé).

LUDMILLA DANTAS SILVA
Gerente Administrativa – SECTIES/PB
Matrícula n.º 187.392-0
(Assinatura Eletrônica)

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES
Centro Administrativo Estadual, Bloco II, 6º andar
Av. João da Mata, S/N - Jaguaribe, João Pessoa/PB



Assinado com senha por [SCI86880] [SENHA] LUDMILLA DANTAS SILVA em 29/08/2024 - 10:07hs e [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 29/08/2024 - 11:13hs.
Documento Nº: 5811775.46309210-3416 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5811775.46309210-3416>



SCIPRC202400391V01